

CISC – COMUNICAÇÃO INTERNA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ARP

CISC nº 11/2025

Data: 12/08/2025

Gerência Fundação de Cultura

Processo	ATA Registro de Preços	Vigência ATA	Prazo para utilização da contratação
N. Processo: 053/2025	024/2025	04/07/2026	IMEDIATO
Pregão Nº 024/2025			

Objeto da ARP	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 008/2025.
Justificativa para esta solicitação	Prestação de serviços de segurança para atender o Evento NaviNerd a ser realizado no dia 30/08/2025, conforme documento de divulgação em anexo.

Eu, Raquel Linia Soares, na condição de **Gerenciador** da Ata de Registro de Preço acima descrita esclareço que a presente solicitação está em conformidade com as determinações legais (**saldo e vigência**), bem como verifiquei e atesto (ciente das consequências legais), que a empresa encontra-se com regularidade fiscal conforme quadro abaixo:

Nº CERTIDÃO	VALIDADE:
UNIÃO:	329B.E709.A184.2ABA 04/11/2025
ESTADO:	733016/2025 12/10/2025
MUNICÍPIO:	4123 11/09/2025
FGTS:	2025073005276311066690 28/08/2025
TRABALHISTA:	46651327/2025 08/02/2025
CONSULTA TCU COM DATA:	12/08/2025 18:04:52

*Na contratação de serviços poderá ser dispensada a Certidão Estadual e na contratação de aquisição de materiais poderá ser dispensada a Certidão Municipal.

** As certidões acima deverão permanecer arquivadas digitalmente sob a guarda e responsabilidade do fiscal para eventuais conferências, dispensando-se a impressão das mesmas.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

Art.1º O Ordenador de Despesas, já qualificado nos autos do processo, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito ao Gestor de Contratos para juntada ao relatório final;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto ao Gestor de Contratos para que este providencie com antecedência necessária o requerimento de Termo Aditivo;

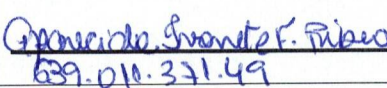
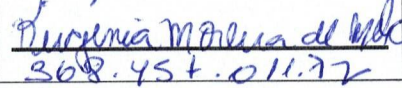
Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 4º As partes declaram que todas as informações contidas neste documento foram devidamente verificadas e estarem cientes das determinações legais, bem como as penalidades contidas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Declaração Falsa) .

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

Art. 6º Conforme determina a cartilha de boas praticas de gestão e fiscalização de Contrato, o gerenciador da Ata de Registro de Preço, terá a atribuição de gestão da futura contratação.

FISCAL DO CONTRATO: Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro	MATRÍCULA Nº: 053-1	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO Agente de Serviço Escolar Ensino Médio
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Virginia Moreira de Melo	MATRÍCULA Nº: 2770-7	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO Educador de Creche Ensino Superior

GERENCIADOR: Raquel Linia Soares  Raquel Linia Soares	FISCAL: Aparecida Ivanete F Ribeiro  Aparecida Ivanete F. Ribeiro	SUPLENTE: Virginia Moreira de Melo  Virginia Moreira de Melo
---	---	---

Aparecida Ivanete F. Ribeiro
Matr 10863



ANDRÉ SANTANA VIEIRA
Gerente de Educação

Superintendente da Fundação de Cultura
Port. nº 399, de 05 de agosto de 2025
Decreto nº 152, de 05 de agosto de 2025